



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023(MENSAGEM 039/2023)

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".**

Art.1º Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Órgão	01 – Câmara Municipal de Cuiabá
Unidade Orçamentária	01.101 - – Câmara Municipal de Cuiabá
Função	01 - Legislativa
Sub-Função	01.301 – Ação Legislativa
Programa	01.301.0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal de Cuiabá
Projeto/Atividade	2007 – Capacitação de Recursos Humanos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	01500000000
Descrição	Valor
Capacitação de Servidores. INSTITUTO IDEAES(Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso). CNPJ 03.076.461/0001-36	R\$ 800.000,00

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003700390039003#003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Trabalho	0014 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Valor	<u>R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais)</u>
Fonte	015000000000

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

Ver. Lilo Pinheiro

PDT/MT



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003700390039003#003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, na busca da excelência de suas funções de legislar e fiscalizar, assim, como no atendimento e orientação dos munícipes, deve promover ações de valorização e capacitação de seus servidores.

Para tanto, é necessário que cada parlamentar desta Casa, destine recursos a que fazem direito de Emendas Impositivas, destinando-as para Escola Legislativa que, com afincio, desempenha com louvor sua missão.

Obviamente, com aporte substantivo de recursos, pagará o parlamento e a população, com melhora na qualidade dos séricos oferecidos.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação desta emenda que irá permitir a considerável melhora na capacitação dos servidores deste legislativo, com salutar importância para a comunidade.

Ver. Lilo Pinheiro

PDT/MT



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003700390039003#003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

